



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16
Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br
Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PORTARIA Nº 356/2024

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA PARA APURAÇÃO DE SUPOSTA CONDUTA PRATICADA POR SERVIDOR EM SERVIÇO, NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS BONI, Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a observância estrita as disposições da Constituição Federal de 1988, especialmente seus princípios administrativos previstos no artigo 37.

CONSIDERANDO o dever que a Administração Pública possui de apurar minuciosamente todas as irregularidades e ilegalidades ocorridas em seu âmbito.

CONSIDERANDO que toda e qualquer atividade que cause ou possa causar prejuízo à Administração Pública, há de ser examinada, não apenas com finalidade de aplicação do estatuto disciplinar, mas também, como forma de criar mecanismos eficazes de controle da atividade administrativa;

CONSIDERANDO, o contido no ofício nº 56/2024 de lavra da Secretaria de Saúde do Município de Planalto, através do qual comunica suposta conduta praticada pela servidora L.D., que supostamente registra sua presença no posto de trabalho através do registro em ponto eletrônico e retorna à sua residência, fato que infringe o inciso IV do artigo 164 da Lei Municipal nº 624 de 01 de dezembro de 1989;

RESOLVE

BONI



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Art. 1º - Instaurar, Processo Administrativo de Sindicância, designando os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro procederem à apuração dos fatos, em tese, praticados pela servidora L.D., ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde, matrícula: 11601:

Juliane Kist Kowronski – Médica Veterinária – Matrícula 13.901;

Fernanda Scherer Marzec – Auxiliar Administrativo I – Matrícula 12531;

Sandra Andrea Budel – Auxiliar de serviço social – Matrícula 8621.

Art. 2º - Determinar o início das atividades no prazo de 10 (dez) dias da publicação do extrato desta Portaria no Diário Oficial do Município, devendo a conclusão ocorrer no prazo de 60 (sessenta) dias, admitido sua prorrogação por 30 dias, quando as circunstâncias o exigirem mediante solicitação à autoridade que determinou sua instauração.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se o extrato da portaria e CUMPRA-SE.

Paço Municipal, aos vinte e cinco dias do mês de outubro de dois mil e vinte quatro.

Luiz C. Boni

LUIZ CARLOS BONI

PREFEITO MUNICIPAL